

L E I N° 3.274, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE JARDINEIRO, CRIADO PELA LEI N° 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

Art. 1º Fica extinto o cargo de Jardineiro, pertencente ao Grupo Funcional Infraestrutura do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei nº 1.802, de 24 de maio de 2007.

Art. 2º Ficam revogados os requisitos para ocupação, competências, atribuições, vencimentos e carga horária do cargo de Jardineiro, previstos no Anexo I da Lei nº 1.802, de 24 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita